

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Crise na política científica portuguesa

Parte significativa da investigação que se faz em Portugal resulta de uma política pública de atribuição de bolsas por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT). Este organismo tem permitido que as instituições de investigação atestem a «elegibilidade» das candidaturas a bolsas por parte de cidadãos estrangeiros ou que não possuam um documento de residência permanente em Portugal, dando prioridade a critérios científicos, de qualidade e de adequação às linhas de investigação definidas pelas instituições de acolhimento dos projectos. A não consideração recente destas «cartas de elegibilidade» passada pelas instituições de investigação não gera apenas problemas pessoais e institucionais, visíveis no imediato, antes convoca o conjunto da sociedade a reflectir sobre qual a melhor forma de assegurar, à escala nacional e internacional (comunitária e extra-comunitária), políticas científicas democráticas, de qualidade e que respondam às necessidades e interesses públicos.

Por LIDIANE CARVALHO, MARCELO VALADARES, PABLO ALMADA e RODRIGO SATURNINO *

* Membros da MOB-FCT – Mobilização contra a Discriminação de Estudantes Estrangeiros em Portugal.

No passado mês de Abril, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) alterou três artigos do regulamento de candidaturas a bolsas de doutoramento e pós-doutoramento, nomeadamente os artigos 17, 19 e 20 – referentes à candidatura para os doutoramentos –, criando certas restrições à participação de estrangeiros no processo. De acordo com o novo regulamento, podem candidatar-se apenas aqueles que detenham um certificado que ateste a sua residência permanente em Portugal, ou então, em contrapartida, que estejam inseridos em programas de doutoramento, validados pela FCT, baseados em acordos entre Estados.

O documento de Residência Permanente, emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é concedido a qualquer imigrante que tenha cinco ou mais anos de residência no território português, ainda que exclua todos aqueles que residam legalmente em Portugal com Títulos de Residência Provisórios válidos para estudos.

Debates em torno da restrição

A decisão da FCT motivou debates no seio das instituições de investigação, principalmente nas mais afectadas e da parte dos estudantes de doutoramento ou daqueles que tentaram, neste ano, submeter-se a concurso.

Como resposta à emergente discussão – que resultaria num debate público mais amplo – a FCT enviou, no início de Junho, uma carta de esclarecimento dirigida a todos os investigadores e bolsistas, na qual apresentava argumentação favorável às novas regras deste jogo.

A carta assinada pelo presidente da FCT João Sentieiro atesta que as medidas *«não põem em causa a atribuição de bolsas a estrangeiros, o seu acolhimento em programas de doutoramento de Universidades Portuguesas, a sua integração em projectos de investigação ou em Unidades de I&D nacionais, ou em actividades de pós-doutoramento»*. Segundo João Sentieiro, nada foi alterado nos critérios de concessão de bolsas a cidadãos estrangeiros. Assim, o novo regulamento apresenta-se de forma a *«clarificar e tornar mais transparentes e objectivo os critérios que, no regulamento, já permitiam, e continuam a permitir, a candidatura a bolsas de doutoramento de cidadãos estrangeiros não residentes»*.

O argumento de João Sentieiro tem a sua ponta de verdade. Não é possível negá-lo. No entanto, cabe-nos aqui questionar a forma coerciva, sem qualquer debate com a comunidade científica portuguesa, em que a aplicação desta se deu.

Nos editais anteriores, e isso é um facto, existia já o pedido de um documento de Residência Permanente para cidadãos estrangeiros. Porém, a FCT mostrava-se mais flexível ao aceitar, em casos que fugissem dessa regra, uma «Carta de Elegibilidade», emitida pelo Centro de Investigação que acolheria o estudante, atestando a importância do seu projecto para o programa científico e para as metas de desenvolvimento institucional. Isso significava que, mesmo já existindo, por parte dos candidatos às bolsas, a necessidade de apresentação do Título de Residência Permanente, a confiança outorgada pela FCT às instituições acolhedoras funcionava como um mecanismo legítimo que garantia a permanência daqueles investigadores em tais instituições.

No caso deste novo regulamento, as instituições perdem o direito de emitir tal documento e a FCT passa a considerar válidas as candidaturas apenas no caso dos candidatos estrangeiros apresentarem, como requisito principal, o documento comprovativo emitido pelo SEF. Isso é atestado pelo artigo 20.º do Regulamento, em que a avaliação da candidatura e concessão da bolsa é condicionada à apresentação da documentação referida – diferentemente do Regulamento de 2009, quando a submissão da documentação não se configurava como empecilho para a avaliação do mérito do projecto, podendo os documentos ser submetidos num momento seguinte.

A nova postura da FCT ficou mais do que clarificada depois de encerrado o primeiro período de candidaturas. Candidatos estrangeiros que participaram desta primeira fase do concurso, encerrado em 14 de Junho passado, e que não apresentaram o documento exigido, não tiveram o seu processo autorizado a seguir para avaliação científica. A resposta automática que alguns candidatos receberam referia que *«após análise do documento exigido no ponto 10 do formulário de candidatura – Autorização de Residência Permanente, foi verificado que tal documento não satisfaz o requisito expresso no art. 17.º do Regulamento, pois não foi submetido o certificado de residência permanente em Portugal atestado pelo SEF (...) Nestas condições, nos*

termos do n.º 3 do art. 20.º a sua candidatura não poderá ser considerada para avaliação científica, sendo o processo encerrado».

A novidade, talvez não muito agradável para os estrangeiros que se encontram em Portugal a prosseguir os seus trabalhos, nem para aqueles que tencionavam fazê-lo, é que o modelo de avaliação documental precede a avaliação da qualidade e méritos dos candidatos e dos seus respectivos projectos.

Assim, entendemos que a política de atribuição de bolsas da FCT deveria ser revista, garantindo a igualdade dos cidadãos nacionais e estrangeiros, centrando os critérios de avaliação nos projectos de doutoramento e nos méritos dos candidatos, criando formas de equiparação dos estudantes nacionais e estrangeiros – de acordo com os sistemas de ensino superior dos seus respectivos países de origem e a equivalência com Portugal. A autonomia da decisão dos centros de investigação para os casos de emissão de uma «Carta de Elegibilidade» é um ponto que poderia ser mantido, na medida em que esses centros e laboratórios têm legitimidade científica e devem poder opinar sobre o rumo da ciência e tecnologia portuguesa, com a perspectiva de promover equilíbrio entre as diversas áreas científicas e incentivar a criação dos mais variados acordos entre as instituições de investigação.

O actual regulamento da FCT é preocupante no contexto político-científico de Portugal. As universidades apostaram na internacionalização dos seus programas como forma de ultrapassar a crise que se abateu sobre elas desde os anos 1990. Em oposição, a recente política da FCT acaba por restringir essas capacidades nas quais as universidades portuguesas têm apostado ao longo dos últimos anos, para atrair estudantes e investigadores das mais diversas áreas e nacionalidades, renovando o quadro institucional, criando importantes debates e agregando novos e consistentes conhecimentos produzidos, movimento com que o Estado português e a sua produção científica muito beneficiaram.

Também se questiona a exclusão gerada na aplicação do «Edital 2010» da FCT tendo em conta os tratados internacionais firmados no âmbito dos Países de Língua Oficial Portuguesa, nos quais está expressamente prevista a cooperação no âmbito da educação e da produção científica. É o que acontece, por exemplo, no Tratado da Amizade firmado entre Portugal e o Brasil, em Fevereiro de 2000. O Título III do referido Tratado Internacional trata da Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica e nos seus artigos 25 e 26 prevê, expressamente, que as partes favorecerão e estimularão o intercâmbio de professores, estudantes e técnicos, bem como que lhes atribuirão bolsas de estudos nacionais.

Os estrangeiros na produção científica portuguesa

Ressalta-se que estas modificações foram realizadas um pouco depois de o Estado português divulgar que houve um aumento considerável no número de publicações científicas, em âmbito internacional, produzidas em Portugal. Destacou-se o elevado investimento feito nos últimos anos na educação e no desenvolvimento da ciência e da

tecnologia. O que não se referiu foi quantos destes artigos foram produzidos por cidadãos não-nacionais. Com o aumento de verbas, muitos estudantes passaram a vir desenvolver os seus estudos em Portugal. Segundo as estatísticas da FCT, é possível constatar este significativo aumento: em 1996 a Fundação mantinha em seu quadro de bolseiros cerca de 1300 investigadores, em 2009 este número perfaz um total de 8 mil. Destes, 722 são estrangeiros provenientes de diferentes países.

Portugal evidencia com clareza os resultados dos processos de internacionalização propostos pela comunidade científica internacional. Cada vez mais, o país vem-se afirmando no campo da produção científica, algo que resulta, em grande medida, da política de atracção de investigadores internacionais. O último relatório realizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais – GPEARI, além de atestar um aumento de 68% na produção científica nacional entre os anos de 2004 e 2008, aproximando-se da média europeia, destaca ainda o facto do aumento de investigadores estrangeiros nos quadros de pesquisa nacional. Em 2009, segundo aponta o relatório, 41% dos investigadores contratados nas Universidades Portuguesas eram estrangeiros, duplicando a percentagem de doutorados estrangeiros quando se compara ao ano de 2006. O documento não deixa de sublinhar também que estes dados reforçam a crescente internacionalização da ciência portuguesa e neste contexto, destaca que o percentual de doutorandos estrangeiros nas universidades públicas portuguesas atingiu os 13%. Surpreendente seria que o alargamento do número de candidatos não elevasse o patamar da qualidade científica dos seleccionados para a concessão das bolsas, não que a democratização trouxesse qualidade.

Com o investimento na criação e desenvolvimento de instituições de investigação de alta qualidade e a atracção de investigadores estrangeiros para essas instituições, contribuiu-se substancialmente para o incremento da produção académica do país.

Os estudantes estrangeiros representam hoje uma parcela substancial dos investigadores que integram os cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Portugal, em especial nas áreas das ciências sociais e humanas. Por esta razão, políticas de discriminação baseadas na nacionalidade tenderiam a colocar em risco a própria continuidade de alguns programas de doutoramento em diferentes centros científicos de Portugal.

Quem perde com a mudança

De todas as maneiras, importa reconhecer que Portugal, já no imediato, perde imenso em produção científica com esta decisão, nas mais variadas áreas do conhecimento. Esta decisão gerará prejuízos durante o tempo que for necessário para que os centros de investigação possam firmar os convénios específicos com os demais países para poderem atender às novas exigências.

Os debates em torno da questão vêm demonstrando que diversos sectores sociais, inclusive instituições que compõem a comunidade científica portuguesa, discordam da nova política de não admissão dos estrangeiros nos concursos para bolsas de doutoramento no país e estão dispostos a construir propostas no sentido de possibilitar que as candidaturas dos estrangeiros sejam admitidas e avaliadas, ao menos para o

próximo ano lectivo, para que haja tempo necessário para a formulação dos acordos e parcerias internacionais que viabilizarão o cumprimento efectivo do novo edital da FCT.

A decisão da FCT, que em termos de orientações políticas é também marcada por uma redução dos financiamentos destinados ao desenvolvimento científico, mesmo para os nacionais, provavelmente continuará a ser repercutida nos meios de comunicação social e nas instituições de representatividade pública, até surgir uma resposta suficiente esclarecedora e, desejavelmente, não discriminatória..

No quadro do debate, duas iniciativas que tiveram lugar no fim de Junho demonstram que diversos sectores sociais não estão de acordo com a discriminação por critérios de nacionalidade nos processos de concessão de bolsas de estudos em Portugal. A primeira foi o compromisso público feito pelo porta-voz da Comissão de Educação da Comissão Europeia, Dennis Abbot, em pedir esclarecimentos à FCT sobre até que ponto as alterações no regulamento de 2010 não ferem os acordos relacionados com os direitos comunitários, nomeadamente no que diz respeito ao artigo 18.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que impede toda a discriminação assente na nacionalidade. A segunda foi a aprovação, pela maioria do Parlamento português, de uma resolução recomendando ao governo o *«predomínio dos critérios científicos e a não exclusão de investigadores estrangeiros no regulamento de formação avançada e qualificação de recursos humanos 2010 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia»*.

Independentemente das divergências de posições em relação à nova política para a concessão de bolsas de estudos a estudantes estrangeiros em Portugal, acreditamos que o tema merece amplo debate público. As decisões políticas, bem como a sua implementação, designadamente na área da educação, devem levar em conta a opinião dos mais variados sectores da sociedade e devem ser tomadas através de práticas amplamente democráticas. Esperamos que este diálogo leve à construção de medidas de equidade e a acordos fundamentados que fomentem a continuidade do desenvolvimento do conhecimento científico.